



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI MUNICIPAL Nº 2.323/2017.

*Institui o Torneio Municipal de Pesca Esportiva, a ser promovida anualmente pelo Executivo Municipal, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pirapora decreta:

**Art. 1º.** O Executivo Municipal promoverá, anualmente, o Torneio Municipal de Pesca Esportiva.

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** As despesas para execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 16 de maio de 2017.

  
**Leandro Ricardo Rios**  
Presidente

  
**Cleiton Paulo Dias Lopes**  
Secretário

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.323/2017**

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 11 de Julho de 2017



**MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA**

**Prefeita Municipal de Pirapora**